



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº **166/2024** CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A FUNDAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS-FEENG

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominado INSTITUTO, doravante denominado INSTITUTO, com sede na Rua General Osório, 348, em Bento Gonçalves, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pelo Reitor Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, publicado no DOU de 15/02/2024 e a **FUNDAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS - FEENG**, doravante denominada FUNDAÇÃO, com sede na Praça Argentina, n.º 9, salas 202 e 203, Prédio Centenário da Escola de Engenharia, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.475.386/0001-13, neste ato, representada pela Diretora Presidente, Dra. Ângela de Moura Ferreira Danilevicz, resolvem aditar o contrato que firmaram na data de 07 de novembro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato, na forma do disposto no Art. 111 da Lei 14.133/2021, com consequente alteração do plano de trabalho e dos custos operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 6 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, isto é de 10/11/2025 até 31/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS

3.1. Os custos operacionais passam a ser de R\$ 12.126,34 (doze mil cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), considerando o novo prazo de vigência.

Rua General Osório, 348 - Centro – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-086 – Telefone: (54) 3449-3341 - Fax: (54) 3449-3341
Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: contratos@ifrs.edu.br

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE adotará as providências para a publicação no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E, por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Sr. Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS

Dra. Ângela de Moura Ferreira Danilevicz
Diretora Presidente da FEENG



Emitido em 20/10/2025

TERMO ADITIVO Nº TA 01/2025/2025 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.03.04)

(Nº do Documento: 66)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/10/2025 15:04)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matricula: ###427#7

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 18:19)

Ângela de Moura Ferreira Danilevitz

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.380-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
66, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **d33834fd1e**